

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.014559/2024-73

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2024

**PARECER CEE/PI Nº 205/2024**

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES (PI), nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no ano de 2023.

**PROCESSO CEE/PI nº 094/2024**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Joaquim Pires

**ASSUNTO:** Convalidação de estudos

**RELATOR:** Danílio César Moraes Silva Cruz

**I – ASPECTOS GERAIS**

O senhor Genival Bezerra da Silva, Prefeito do Município de Joaquim Pires (PI), solicitou através do Processo CEE/PI nº 094/2024, a convalidação dos estudos realizado pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal no ano de 2023 nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**II – RELATÓRIO**

O processo mencionado foi protocolado no CEE/PI em 13/05/2024, onde Senhor Prefeito apresenta a justificativa na pag. 01, solicitando a convalidação dos estudos.

No processo físico e digital consta a relação dos estudantes e escolas que se faz a solicitação da convalidação de estudos dos alunos matriculados Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Fundamental na modalidade EJA, no ano letivo de 2023.

A solicitação foi analisada a partir da documentação apresentada e pela inspeção feita pela equipe técnica do setor próprio da SEDUC/PI.

**III – VOTO**

Diante do que foi analisado, este conselheiro vota pela convalidação dos estudos dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Joaquim Pires (PI), que frequentaram a Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, no ano de 2023.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de novembro de 2024.

Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 16/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro**, em 19/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015814399** e o código CRC **01F67364**.